

PROCESSO Nº 017/2022
CONVITE Nº 002/2022
CONTRATO Nº 054/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E O SR. **JUAREZ FRANCISCO ROMÃO (JM DEDETIZAÇÃO)**, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE OROBÓ.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Estácio Coimbra, 19 - Centro, Orobó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.294.254/0001-13, neste ato devidamente representada por seu Prefeito, o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista - Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JUAREZ FRANCISCO ROMÃO (JM DEDETIZAÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.760.672/0001-17, estabelecida a Rua Amazonas, 35, Eldorado - Ribeirão - Pernambuco, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JUAREZ FRANCISCO ROMÃO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Heleno José da Silva, 301, Alto da Fé - Ribeirão - Pernambuco, portador do RG nº 3567538 SSP PE e CPF nº 696.442.094-00, doravante denominado de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 017/2022 - Convite nº 002/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de fevereiro de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA" - DO PRAZO DA VIGÊNCIA" do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto por 90 (noventa) dias, o qual passa a ter como término a data de **30/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do recurso orçamentário, vigente para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Orobó (PE) 30 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
Contratante



JM DEDETIZAÇÃO
JUAREZ FRANCISCO ROMÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

M. D. S. Silva
CPF: 028.630.211-99

Quiparona
CPF: 057.688.944-03